





# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.		
Dist.		

	Dist.		JCJ n.º 3/67
	1 22		AUDIÊNCIAS
	овјето — 130	salario	7/3/67 às 13 hora
	3		5/6/67 as 14 1
			V.P.
			12-8-67
			12-11-67
			Expe
-			6490
100	RECTE. — Man	del Inácio Dábadia Aquino de Sá Filho	1
			16.3.69
1			Ang
			1
	RECDO. — Depa	artamento Estadual de Saneamento	
1			
	Cr\$		
The state of			
1		AUTUAÇÃO	
-		Aos 2 dias do mês de janeiro	
1		do ano de 19 67 na Secretaria da Junta de Conciliação	
1		e Julgamento de Goiania autuo a	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
		rec amação	
		que segue	
		Japin a de Lyels	
	THE PARTY OF THE P	Chefe da Secretaria	

MOD. 1

Exmo. Sr.

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

Nesta:

2 - janeiro de 166

Foin: 96 No. 3

O abaixo assinado, MANOEL INÁCIO D'ABADIA AQUINO DE SÁ FI-

LHO, brasileiro, solteiro, residente a Av. Paraná 854 nesta Capital, engenheiro, contratado pelo Departamento Estadual de Saneamento em 26 de setem bro de 1961, percebe atualmente o salário de 714.000 e 80.000 de gratificação de função, portador da Carteira Profissional nº 38588 série 135; Considerando que até o ano passado (1965), recebeu normalmente o 13º (décimo terceiro) salário e considerando que nêste ano (1966) lhe foi negado ês te benefício, vem muito respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, se digne determinar ao Órgão para o qual trabalha, fazer-lhe o pagamento devido, conforme estabelece a lei 4.090 de 13-06-62.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Goiânia, 27 de dezembro de 1966.

Manoel Inácio d'Abadia Aquino de Sá Filho

#### CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 7 de março de 1967 às 13 horas para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o reclamante do dia designado.

Goiânia, 2 de janeiro de \$967

Chefe de Secretaria

uiz Fregidente da Junta da Conciliação e Julgamento

: 8 J a 9 M

32 / 100

O abairo ansinado, Marott IM. alo D' Marott aculto Do SA FI-

LHO, brasileiro, solteiro, residente a av. Parana 854 nesta Gapital, engenheiro, contratado pelo Departamento Estadual/de Saneamento en 26 de setem bro do 1961, percebe atualmente o galario do (714.000 e (80.000 de gra dificação de função, portador de Carteira rofisaional nº 38588 serie 135; considerando que ate o ano passado (1965), receiveu normalmente o 13º (decimo terceiro) salário e considerando que nêste ano (1966) lhe foi negado ês te beaeficio, ven muito respeitosamente solicitar a Vosas Excelência, se digne determinar ao Órgão para o quel trabalha, faser-lhe o pagamento devido, conforme estabelece a lei 4.09 de 19-06-62.

Westes Termos, Pede Deferimento.

Goiânia, 27 de dezembro de 1966.

10 FX 100 HA & as hydlano

Mancel Inacio d'abadia squino de Sa Filho



# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### NOTIFICAÇÃO N.º\_\_\_\_

Sr. Departamento Estadual do Saneamento

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Manoel Inácio D'Abadia Aquino de Sá Filho

	Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante
esta Junta d	e Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9
às_13_(	reze horas do dia 7
(_Sete	) do mês de março-1967 para a audiência
relativa a r	eclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V.S.a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazerse substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia,	2 de janeiiro	de 19_ <b>67</b>
	CHEFE DA SEC	RETARIA
Certifico que em	15 de 2	de 62
foi expedida a no	lificação <del>da sentença</del> ostal nº 958 E	
Colinie	Tie 2	de 63
	bulled but be a second	Control of the Contro

MOD. 3



Tory 2

# MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos
e 1967, nesta cidade de Goiânia àsl3,00 horas, na sala de
audiência desta Junta, presente o Reclamante MANOEL INÁCIO D'ABADIA AQUINO DE SÁ FILHO
(Representação quando houver)
e presente o Reclamado Departamento Estadual do Saneamento
(Representação quando houver) . não se tendo podido realizar
a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o se-
gundo, em razão de não ter sido notificado o reclamado , ficou marcada
nova audiência para o dia 5 de junho /67 às 14,00 horas.
Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.
O reclamado deverá ser notificado através de Oficial de Jus-
tiça.
HO Sulo Sellio
Secretário
M D \ 1.= e l Tille:

# ictamento dos Correios e Telégrafos

Servico Postal

Nume o do registado 9586

Procedência Goiânia

Data do respons 15 de fevereiro

Natureza de corresponder la Not. reclamação

Valor deris sen

. Recembleto regista la salma descrito.

. ≥ de 19<sup>€</sup>

roc. n. 3/67 - Saneamento - audiência 7-3-67

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Caixa Postal, n. 120

(s6)

Goiânia - Goiás

170/67

14 março

67

Ilmo. Sr.

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 14 horas do dia 5 de junho de 1967 para a audiência relativa a reclamação inº JCJ-3/67, entre partes, Manoel Inácio Dábadia de Sá Filho, reclamante e êsse Departamento, reclamado.

Atenciosas saulações

Japir N. de Magalhães Chefe de Secretaria

Certifico que em 30 de MANO de 1967 foi expedida a notificação da sentença de fls. C. peto registrado postal nº. 9776 com "AR", Goiânia, 30 de MANO de 1967.

Ilmo. Sr.

Departamento Estadual dd Saneamento

Av. Anhanguera

NESTA

Aso FRY

Desetamento dos	Correios e Telégrafos Serviço Postal
TALELES OF	Serviço Postal
30 Mag Número do	registado 9776

0

e ondem

Data do registo 30 de Muniço

Natureza da correspondencia

Valor declarado

Recebi o objeto registado acima descrito.

En St de Mon cu

de 19 6 7

de 1967

lisino Jose Vetto

TA A Este reribo deve ser datado e assinado

.etribuição

Not. de Audiência Proc. 3/67 aud. 5.06.6

Junta de Conciliação e Julgamen Caixa Postal nº 120 Goiânia - Go. ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiania ABAIXO, DISCRIMINADA

### Processo n.º JCJ-3/67

Aos cinco dias do mês de JUNHO de 1967, às 14,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a 13º salário e movida por man OEL INÁCIO DIABADIA AQUINO SÁ Fº. contra DEPARTAMENTO ESTADUAL DO SANEAMENTO

Feita a chamada, presentes as partes, o reclamado representado por seu presposto Dr. Bittencourt Heitor de Paula acompanhado do Dr. Valby Pereira Cunha, Procurador do Estado de Goiás, foi aberta a audiência.

Pelas partes foi celebrado acordo seguinte:

0 reclamado pagará ao reclamante por saldo da presente resclamação, a importancia de NC\$794,00, em (2) duas prestações iguais; no dia 12 de agosto de 1967, NC\$397,00; no dia 12 de novembro do corrente ano NCr\$397,00. Custas, no valor de NCR\$44,96, pelos litigantes em partes iguais.

E, para constar, eu, Mollicofilla, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente Srs. Vogais e paartes presentes.

Juiz Presidente

dos Empregadores

V. dos Empregados

Jamoel J. Loca de Dé Fell Botherout Bertuland.

M. W. Juz Proslede. A superior ourselend de 1.5 to, considerando pre de sela lela as austas mis form prys. I 10-10-68 J.N.do Mls CONCLUSÃO Notes that the Constant of Presentes autos. The property of the state of th Exfera-20 moundant para orbança des austes es usla macle. (p., 10-10-6f. & and feury Cilent. That ale our custo de act \_ 12, 48 Custos de Haniel , prin- 9.20 24,08 5- 37.1-69 Allah Soll me rule deta entremi Centril a en. Uf de gustier Ademal 5 10.2.69 J. cla



#### JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO 3. REGIÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de forma abaixo:

, na

O DOUTOR Paulo Fleury da Sitva e Souza , Juiz do Trabalho - Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

MANDO ao OFICIAL de Justiça dêste Juízo que à vista do presente mandado, passado a favor de Junta de Conciliação e Julgamento de , em seu cumprimento notarique cite Departamento Estadual de Saneamento , para pagar,~em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 24,58 , correspondente ao principal, custas e custas executivas devidas nos termos do acôrdo processo JCJ- 3/67 , cujo inteiro teôr é o seguinte: -

" O reclamado pagará ao reclamante por saldo da presen te reclamação, a importância de N 794,00 em (2) duas prestações iguais; no dia 12 de agôsto de 1967, NE 397,00 no dia 12 de novembro do corrente ano NE397,00. Custas no valor de NE 44.96 pelos litigantes em partes iguais."

Metade das custas da ação ...... NO 22.48 Custas de execução e guia ...... No 2,10 Total ..... NE 24.58

Edna Canendi V. campo \* Soiania, 11/03/67

Caso não pague, nem garanta a xexecução no prazo supra proceda xà penhora xem xtantos x bens xquantos xbastem x papax integnal x pagamento x da xdívida. as penas da lei. OXQUEXCUMPRA, na forma da Tei;

, 05 de fevereiro de 19 69

, Chefe de

Eu, da dilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Enderêço do executado: Av. Anhanguera nº 130

# OTHEMADELLE BERTTORR

Cortifico que meste deta, notifiquel e la terretario de mandado de estação e penhore, expedido pela secretaria desta Susta, estacando-lhe o cortes fé.

cotanta, 11-3-69

de Conciliação e Julgamento de

MANDO ao OFICIAL de Juniça deste, Juizo que à vista do presente

Coissis , emsaysoumprimento Koltspidus eite Doorsismanto Februardo Constante de Correrote

cito horas, ou garantir a execução, sob pana de pénhores a quantia de

Nort 22, 29 : custas e custas

cujo inteiro teor é o seguinte:.

# 10 m olasiste regres occupante era saging de moscome en colorente en

Caso não paque. Intercular especição no peque a autoror de la composição d

Coiêrio de 196 vereiro de 1969 de 1969 de

Secretaria, datilografoi e subscreviv

July at Transing - Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N	N.º 121 / 19 69.
Junta de	Cancillação a Julgamento
ORGÃO EMITENTE:  de Golânia, Tribunal Regional o	
PROCESSO N.º 3/67	
RECLAMANTE OU RECORRENTE: Manoel Inacio D'Abadia A.	de Sa Filho
RECLAMADO OU RECORRIDO: Dep. Estadual de Saneamer	nto
Departamento Estadual de Sa	aneamento
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta	(ou Tribunal) recolher a
importância de NCr\$ 21,58 vinte e quatro	o cruzeiros novos e cin
quenta e dito centavos ) referente a custas.	
	s e Emolumentos)
1. da sentença	NCr\$ 22,48
2. da execução	NCr\$ 2,00
3. do agravo	
4. do contador	NCr\$
do traslado	NCr\$
6. do inquérito	NCr\$
7. do recurso	NCr\$
8. da certidão	NCr\$
9. do depósito prévio	NCr\$
10. Impresso	NCr\$ 0,10
11. Busca	NCr\$
12.	NCr\$
13.	NCr\$
14,	NCr\$
15.	NCr\$
(Por extenso) vinte e quatro cruzeiros novos e cinque	nta e cito centavos.
Goiania, 7	de 19 69.
JUSTICA DO TRABALHO	
TRT DA F. a REGIÃO	sinatura
on J. C.). de Goissia	
RECE 1 1 4 1 6 9 8100	
h de Magalline	

